

# **21 DE JULHO DE 2023 – XXXII – Nº 139 –** **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

21 de julho de 2023

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 111, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**, no valor de **R\$ 431.085,93** (Quatrocentos e trinta e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) na dotação abaixo discriminada:

#### **RECURSOS DO TESOURO – R\$**

#### **34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

15 543 1108 **1.028** – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

Red. 1165  
FNT 2.706.3110      4.4.90.00      – Investimentos      431.085,93

#### **SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 431.085,93**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes – Exercício de 2022, recursos oriundos de Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Impositivas Individuais, conforme Termo de Convênio nº 828.084/2016.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboaão dos Guararapes, 20 de julho de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de  
Infraestrutura

**THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES**

Procurador Geral do Município em exercício

---

**DECRETO Nº 112, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**Ementa: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Extraordinário.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540 de 05/12/2022 – LOA 2023.

**CONSIDERANDO** o § 2º do art.167 da Constituição Federal, o § 2º do art.128 da Constituição Estadual e o art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro, todos relativos à vigência dos créditos especiais e extraordinários e da possibilidade de reabertura, nos limites dos seus saldos, e incorporação ao orçamento do exercício Financeiro subsequente;

**CONSIDERANDO** o art. 29 da LDO 2023 e o art. 12 da LOA 2023, que tratam da reabertura de créditos adicionais especiais e extraordinários;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 124, de 11/10/2022, que abriu Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Executiva de Obras, no valor de R\$ 865.200,00, recursos de transferência da União, processo 59053.007974/2022-65 e NE 1134/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reaberto Crédito Adicional Extraordinário, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**, no valor de **R\$ 865.200,00** (Oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), incorporando-se ao orçamento deste exercício, a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

**15 451 1017 1.029 – EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL**

Red. 1089                      4.4.90.00                      – Investimentos                      865.200,00  
FNT 2.749.0010

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 865.200,00**

Art. 2º A reabertura de que trata o art. 1º, refere-se ao Decreto Municipal nº 124, de 11 de outubro de 2022, Crédito Adicional Extraordinário aberto com recursos oriundos de “Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – MDR – Situação Emergencial”, código da receita nº 2.4.1.9.99.0.6.00, em favor da mesma unidade orçamentária e dotação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de julho de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA**

**JÚNIOR**

Secretário Municipal de  
Infraestrutura

**THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES**

Procurador Geral do Município em exercício

---

**DECRETO Nº 113, DE 20 DE JULHO DE 2023**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.379, de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a desvinculação de Receitas do Município, nos termos do art.76-B do ADCT de 1988, redação da EC nº 93/2016;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 12, de 15 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.379, de 22 de outubro de 2018, que trata de desvinculação de Receitas do Município, para definição do disposto no seu art. 2º, para o exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a classificação por despesa corrente e capital, descritas no Programa de Trabalho da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**, no valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**

15 452 2027 **2.242** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Red. 1163

FNT 1.500.0031 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 900.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 900.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias.

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER**

**19.105 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

11 333 2026 **2.149** – IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL

Red. 0531

FNT 1.753.0014 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 300.000,00

14 123 2040 **2.150** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ÓRGÃO

Red. 0535

FNT 1.753.0014 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 500.000,00

14 122 2040 **2.262** – MODERNIZAÇÃO PARA MELHORIA DO ÓRGÃO

Red. 0533

FNT 1.753.0014 4.4.90.00 – Investimentos 100.000,00

**ANULAÇÃO R\$ 900.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de julho de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura

**JOSÉ PEPE RODRIGUEZ CAL**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Agricultura, Turismo, Cultura e Lazer em exercício

**THIAGO ALBUQUERQUE  
FERNANDES**  
Procurador Geral do  
Município em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**PORTARIA SAS Nº 020/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**CONTRATO Nº:** 020/2023 – SAS

**CONTRATADO(A):** DUPORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, com serviços de planejamento operacional, produção, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico para realização da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social, com o tema “Reconstrução do SUAS”.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2023

**//VIGÊNCIA:** 13/07/2023 À 13/07/2024

**GESTOR:** Melina Roberta Régis Sena

**MATRÍCULA Nº:** 59.309-5

**FISCAL :** Izabel Aurea F. e Araújo Cavalcanti

**MATRÍCULA Nº:** 59.296-7

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de Julho de 2023.

Maria Gentila Cesar Vieira Guedes

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**ANEXOS**

Portaria 020/2023

[Visualizar](#)

---

**PORTARIA SAS Nº 021/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Jaboaão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**CONTRATO Nº:** 019/2023 – SAS

**CONTRATADO(A):** FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES CARVALHO, FELIPE ANDRÉ RODRIGUES CARVALHO, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ CARVALHO JÚNIOR e MARIANA BEZERRA RODRIGUES COSTA CARVALHO.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Barão de Amaraji nº 600, Piedade, Jaboaão dos Guararapes, destinado ao funcionamento da Sede das Secretarias Executivas de Assistência Social, da Mulher e de Direitos Humanos, da Família e de Política sobre Drogas, todas ligadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2023

**VIGÊNCIA:** 14/07/2023 À 14/07/2026

**GESTOR:** Geraldo Firmino da Silva

**MATRÍCULA Nº:** 91.269-2

**FISCAL** : Calos Valter Correia Vasco

**MATRÍCULA N°**: 91.1204-1

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de Julho de 2023.

Maria Gentila Cesar Vieira Guedes

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**ANEXOS**

Portaria 021/2023

[Visualizar](#)

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 010/2023 – CMDDCA**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboaatão dos Guararapes – PE, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal de nº. 8069/90 e pelas Leis Municipais nº 122/1991, nº 1038/2014, nº 1546/2023 e Resoluções do CMDDCA/JG: 11/2014 e 14/2016

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal N° 1546/2023, que delibera sobre Conselhos Tutelares do Município de Jaboaatão dos Guararapes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.1, alínea “e”, do Edital N° 01/2023 – CMDDCA/JG, referente ao Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Jaboaatão dos Guararapes.

**CONSIDERANDO** a Resolução 09/2023-CMDDCA/JG, a qual delibera pela abertura de prazo para apresentação de recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral na condução do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Jaboaatão dos Guararapes.

**CONSIDERANDO** as deliberações do pleno deste conselho, na reunião extraordinária, realizada em 17 de julho de 2023, e as diligências desta decorrentes.

**Resolve:**

**Art. 1º** Publicar o resultado de julgamento dos recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral no que tange à Fase 1 – Inscrição e Habilitação do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Jaboaão dos Guararapes, conforme quadro a seguir:

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>STATUS</b>
65151811	ALESSANDRO TIBURCIO PEDROSA	DEFERIDO
48142200	ALLANY REBEKA MENDES DE SOUZA	INDEFERIDO
70113716	ALVARO LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
72121924	ANTONIO SERGIO DE MORAIS	INDEFERIDO
136185745	BENNYCE BEATRYS AZEVEDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
230225447	CLAUDIO BENEDITO CUNHA	INDEFERIDO
117122040	CLEISON DE MORAIS	INDEFERIDO
159124258	CREUZA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
83131515	DILMA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
71114811	ELIAS BEZERRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
226204925	FRANKLIN ARISTEU DA SILVA	INDEFERIDO
142203736	GERUSA LOPES DA SILVA	INDEFERIDO
76210050	ILDEVANDO CORREIA DE AMORIM	INDEFERIDO
124152756	ISAIAS BEZERRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
137191136	JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	INDEFERIDO
107192519	JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO	INDEFERIDO
220111804	JOISE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
57194854	JOSÉ ÍTALO DE OLIVEIRA FERNANDES	INDEFERIDO
157111822	JOSE WILLIAMS GONÇALVES	INDEFERIDO
98154529	KATIA MARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
182181245	LAUDICEA LOPES BASTOS DA SILVA MARQUES	INDEFERIDO
14221136	MARIA JOZIVÂNIA DE BRITO MENDONÇA	INDEFERIDO
198233431	MARINA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
24193153	NELSON JOSE DA SILVA	INDEFERIDO
61185742	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	INDEFERIDO
194224812	RAQUEL KELLY DE LIMA OLIVEIRA	INDEFERIDO
6190442	ROBSON MENEZES DA CUNHA	INDEFERIDO
90232338	VANESSA MARIA DE LIMA	INDEFERIDO

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir do dia de sua publicação;

Jaboaão dos Guararapes, 18 de julho de 2023.

**MAYARA SANTOS BRITO**  
Presidente do CMDDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, doravante denominado CMAS-JG, em 6ª Reunião Ordinária da Gestão 2022/2025, realizada no dia 12 de Julho de 2023, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96, Art. 3º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 11.271/95 e a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,**

**Considerando, a Resolução CMAS-JG nº 013/2023, que dispõe sobre a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o Tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”;**

**Considerando, o Ofício Circular nº 070/2023 – CEAS/PE, que autoriza prorrogação do prazo para realização das Conferências Municipais;**

**Considerando, a Decisão do Pleno do CMAS/JG.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR a prorrogação de prazo para realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, para os dias 26 e 27 de julho de 2023.**

**Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.**

**Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 5º – Publique-se no Diário Oficial do Município.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de Julho de 2023.

**Isabela Novaes**

**Presidente do CMAS/JG/PE.**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 016/2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, doravante denominado CMAS-JG, na 6ª Reunião Ordinária da Gestão 2022/2025, realizada no dia 12 de Julho de 2023, no ato de suas competências e**

atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96, Art. 3º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 11.271/95 e a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS;

**Considerando**, o Ofício nº 069/2023 – SEASO;

**Considerando**, o Parecer CFCR nº 003/2023;

**Considerando**, a decisão do Pleno.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **APROVAR a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023 – Recursos Fundo a Fundo (FAF) do Governo do Estado de Pernambuco.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de Julho de 2023.

**Isabela Novaes**

**Presidente do CMAS/JG**

---

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**EMLUME**

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

**EXTRATO DE ATA**

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho de Administração** da EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em **29.06.2023**, às 14:30 horas, o presidente da EMLUME, Sr. Paulo Roberto Sales Lages, com a participação do presidente do Conselho Sr. Sérgio Flávio de Avellar, dos Conselheiros Carlos Alberto de Araújo Silva, Daniel Nascimento Pereira Júnior, Roberto Alves dos Santos, Raphaella Maria Valois Krauss, Alexandre Menezes de M. Filho e da Conselheira Tacyana Rose Mendes de A. Sales, com a participação ainda do membro do Conselho Fiscal, Sra. Paulla Marynna Ferreira T. Silva, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **1) APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2023; 2) ATUALIZAÇÃO DO**

**STATUS DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 3) DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 4) PROTOCOLO DE MIP – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO; 5) APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO RILIC; 6) APROVAÇÃO DE PLO's; 7) OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.** Submetido ao Conselho de Administração da EMLUME a matéria em referência. **DECISÃO:** O Conselho de Administração **aprovou** os demonstrativos financeiros referentes ao mês de maio/2023. O Conselho foi atualizado do status da PPP com o lançamento do plano de modernização para o dia 07.06.23, com início na Regional 1. Ato contínuo, houve a atualização das demandas de serviços de iluminação pública atendidas no mês em referência, totalizando 2.746 solicitações de serviço atendidas e um acumulado de 11.445 pontos modernizados. Retirados da pauta os itens 4,5 e 6. Adentrando em assuntos correlatos, nada foi dito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão, OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 19 de julho de 2023.

---

## **EMLUME**

### **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

#### **EXTRATO DE ATA**

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho Fiscal da EMLUME** – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em **29.06.2023**, às 15:30 horas, sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sérgio Flávio de Avellar, do Conselheiro Andryu Antonio Lemos S. Júnior e da Conselheira Fiscal Paulla Marynna Ferreira T.Silva, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **1) APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2023; 2) ATUALIZAÇÃO DO STATUS DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 3) DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 4) PROTOCOLO DE MIP – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO; 5) APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO RILIC; 6) APROVAÇÃO DE PLO's; 7) OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.** Submetido ao Conselho Fiscal da EMLUME a matéria em referência. **DECISÃO:** O Conselho fiscal **opinou favoravelmente pela aprovação** dos demonstrativos financeiros referentes ao mês de maio/2023. O Conselho foi atualizado do status da PPP com o lançamento do plano de modernização para o dia 07.06.23, com início na Regional 1. Ato contínuo, houve a atualização das demandas de serviços de iluminação pública atendidas no mês em referência, totalizando 2.746 solicitações de serviço atendidas e um acumulado de 11.445 pontos modernizados. Retirados da pauta os itens 4,5 e 6. Adentrando em assuntos correlatos, nada foi dito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão, OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 19 de julho de 2023.

---

## CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMLUME

Ficam os membros do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 7º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária do Conselho, que será realizada às **14:30h** do dia **27 de julho de 2023, por vídeo conferência**, para deliberar sobre a ordem do dia:

1. Aprovação dos Demonstrativos Financeiros da EMLUME, referentes ao mês de junho/2023;
2. Atualização do status da PPP de Iluminação Pública;
3. Demandas de Iluminação Pública;
4. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 19 de julho de 2023.

**Sérgio Flávio de Avellar**

Presidente do Conselho de Administração da EMLUME

---

## CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMLUME

Ficam os membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 9º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às **15:30h** do dia **27 de julho de 2023, por vídeo conferência**, para examinar e opinar sobre o item 1, e tomar ciência dos demais itens:

1. Opinitivo para aprovação dos Demonstrativos Financeiros da EMLUME, referentes ao mês de junho/2023;
2. Atualização do status da PPP de Iluminação Pública;
3. Demandas de Iluminação Pública;
4. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 19 de julho de 2023.

**Sérgio Flávio de Avellar**

Presidente do Conselho de Administração da EMLUME

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**PORTARIA Nº 364 /2023 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 0897/2023;**

**CONSIDERANDO** a CI nº 141/2023-SEG, do dia 06/07/2023, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de **Vice-Diretora Escolar**, do CEMEI Professora Lindomar Domingos da Silva Anjos, com efeito retroativo ao dia **03 de junho de 2023**, e Nomeação na função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, no ESCOLA CEMEI Professora Lindomar Domingos da Silva Anjos, a professora **BRUNA MIRELLE LINS DA SILVA**, matrícula nº **18.717-8**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Vice-Diretora Escolar e nomeação na função de Secretária Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **BRUNA MIRELLE LINS DA SILVA**, matrícula nº **18.717-8**, da função de Vice-Diretora Escolar, com 200 h/a, do CEMEI Professora Lindomar Domingos da Silva Anjos, com efeito retroativo ao dia **30 de junho de 2023**.

**NOMEAR**, a professora **BRUNA MIRELLE LINS DA SILVA**, matrícula nº **18.717-8**, na função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, com 200 h/a, no **CEMEI Professora Lindomar Domingos da Silva Anjos**, com efeito retroativo ao dia **03 de julho de 2023**.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de julho de 2023.

**MARIA GIVONETE LUBARINO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**EM EXERCÍCIO**

---

**PORTARIA Nº 365 /2023 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 0897/2023;**

**CONSIDERANDO** a CI nº 142/2023-SEG, do dia 06/07/2023, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Nomeação na função de

**SECRETÁRIA ESCOLAR**, no ESCOLA MUNICIPAL ANA FARIAS DE SOUZA, a professora **ANA MARIA CORREIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 14.028-7;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função de Secretária Escolar.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora **ANA MARIA CORREIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 14.028-7, na função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, com 200 h/a, na **ESCOLA MUNICIPAL ANA FARIAS DE SOUZA**, com efeito retroativo ao dia **04 de julho de 2023**.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de julho de 2023.

**MARIA GIVONETE LUBARINO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**EM EXERCÍCIO**

---

**PORTARIA Nº 355 /2023 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

**CONSIDERANDO** a CI nº138/2023-SEG, do dia 03/07/2023, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Nomeação do professor **MARCELO MENEZES DO NASCIMENTO**, matrícula nº19.324-0, na função de **Secretário Escolar**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação do servidor.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o professor, **MARCELO MENEZES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 19.324-0, na função de **Secretário Escolar**, com 200 h/a, na **Escola Municipal Dom Pedro de Alcântara**, com efeito retroativo ao dia **03 de julho de 2023**.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de julho de 2023.

**IANY JARDIM**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

---

**PORTARIA Nº 01/2023**

**EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS OBTV**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0897/2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas e do posterior cadastramento no TRANSFERE.GOV, para possibilitar a ordem bancária de transferências voluntárias-OBTV;

**CONSIDERANDO** o ato nº 0716/2023, publicados no Diário Oficial do Município nº 083 de 04 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores responsáveis pela Ordenação de Ordem Bancária do Sistema de Convênios do Governo Federal – TRANSFERE.GOV dos convênios descritos a seguir:

<b>SECRETARIA</b>	<b>CONVÊNIO</b>	<b>BANCO</b>	<b>CONTA</b>	<b>ORDENADOR OBTV – 1º TITULAR</b>
Secretaria Especial de Esportes	908014/2020 – Torneio de Futebol	Caixa Econômica Federal 1580-6	0060710217	Nome: POLIANA OLIVEIRA ANDRADE CPF: 037.768.964-50

**Art. 2º** – Ficam autorizados os seguintes poderes:  
O ordenador de despesas poderá consultar saldo e extrato e realizar pagamentos e transferências por meio eletrônico, sendo responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de julho de 2023.

**Maria Givonete da Silva Lubarino**

Secretária Municipal de Educação e Esportes em exercício

**PORTARIA Nº 02/2023**

**EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS OBTV**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0897/2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas e do posterior cadastramento no TRANSFERE.GOV, para possibilitar a ordem bancária de transferências voluntárias-OBTV;

**CONSIDERANDO** o ato nº 0716/2023, publicados no Diário Oficial do Município nº 083 de 04 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores responsáveis pela Ordenação de Ordem Bancária do Sistema de Convênios do Governo Federal – TRANSFERE.GOV dos convênios descritos a seguir:

<b>SECRETARIA</b>	<b>CONVÊNIO</b>	<b>BANCO</b>	<b>CONTA</b>	<b>ORDENADOR OBTV – 1º TITULAR</b>
Secretaria Especial de Esportes	917936/2021 – Complexo Esportivo	Caixa Econômica Federal 1580-6	0066470706	Nome: POLIANA OLIVEIRA ANDRADE CPF: 037.768.964-50

**Art. 2º** – Ficam autorizados os seguintes poderes:  
O ordenador de despesas poderá consultar saldo e extrato e realizar pagamentos e transferências por meio eletrônico, sendo responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de julho de 2023.

**Maria Givonete da Silva Lubarino**

Secretária Municipal de Educação e Esportes em exercício



---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

### Edital nº 022/2023 – SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2022, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 085/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.330-900, nas datas e horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2023.

**MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes em Exercício**

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

##### Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação e Esportes –  
Endereço: Av. Gen Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos  
Guararapes – PE – CEP: 54.330-900

##### CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – LINGUA PORTUGUESA

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	118	º REGINALDO OLIVEIRA SILVA	9545	NAO	26/07/2023		08:30

##### CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – MATEMATICA

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	158	º OTONIEL SANTANA DA SILVA	8099	NAO	26/07/2023		08:45
2	159	º SIMONE LIRA DOS SANTOS	6201	NAO	26/07/2023		09:00
3	160	º FATIMA GALVAO DE ALMEIDA	9613	NAO	26/07/2023		09:15

### ANEXO II

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

## **ANEXOS**

### **Anexo I**

[Visualizar](#)

### **Anexo II**

[Visualizar](#)

### **Anexo III**

[Visualizar](#)

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2023

### **Edital nº 006/2023 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2023, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 203/2023 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.330-900, nas datas e horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2023.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2023.

**MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes em Exercício**

## **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação e Esportes –  
Endereço: Av. Gen Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos  
Guararapes – PE – CEP: 54.330-900

**CARGO / FUNÇÃO: AUXILIAR EM APOIO PEDAGOGICO**

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	519	º JOSIANE JOSE RAMOS SANTOS	1937	NAO	26/07/2023		13:30
2	520	º REINILDA MARIA DA SILVA DA PURIFICACAO	3165	NAO	26/07/2023		13:45
3	521	º JORCELY HEIRE DE SOUSA MALTA	1974	NAO	26/07/2023		14:00
4	522	º LUCINEIDE AGUIAR GOMES	1182	NAO	26/07/2023		14:15
5	523	º CINTHIA BATISTA DOS SANTOS	1751	NAO	26/07/2023		14:30
6	524	º ROSANGELA MARIA BARRETO	1224	NAO	26/07/2023		14:45
7	525	º GILVANIZE DE LIMA VASCONCELOS CAVALCANTE	558	NAO	26/07/2023		15:00
8	526	º LUIS EDUARDO	2728	NAO	26/07/2023		15:15
9	527	º KEYLA PATRICIA DA SILVA MACENA	1908	NAO	26/07/2023		15:30
10	528	º ELLEM ALMERINDA FERREIRA SIMAO	1686	NAO	27/07/2023		08:30
11	529	º BRUNNA KETTLEM FELIX LEITE DE LIMA	2175	NAO	27/07/2023		08:45
12	530	º MATHEUS CELLES CABRAL	985	NAO	27/07/2023		09:00
13	531	º LETICIA RODRIGUES DA SILVA	625	NAO	27/07/2023		09:15
14	532	º FABIA FARIAS TEIXEIRA	71	NAO	27/07/2023		09:30
15	533	º KATIA CILENE DE ABREU DA SILVA	2602	NAO	27/07/2023		09:45
16	534	º CLAUDIA DE AMORIM SODRE	2277	NAO	27/07/2023		10:00
17	535	º LINDACI ALVES DE BRITO	247	NAO	27/07/2023		10:15
18	536	º ELAINE MIRANDA DOS SANTOS TORRES	1754	NAO	27/07/2023		10:30
19	537	º TARCIANA DO ESPIRITO SANTO	3080	NAO	27/07/2023		10:45
20	538	º ROBERTA DA SILVA FERREIRA	2479	NAO	27/07/2023		11:00
21	539	º MARIA DE FATIMA VICENTE DA SILVA	9	NAO	27/07/2023		11:15
22	540	º JADSON MARQUES QUEIROZ	136	NAO	27/07/2023		11:30
23	541	º GISELE CRISTINA DA SILVA	342	NAO	27/07/2023		15:45
24	542	º ELAINE MONIQUE DE ALMEIDA	1851	NAO	27/07/2023		13:30
25	543	º LETICIA LILIANE BENICIA DA SILVA SOUZA	35	NAO	27/07/2023		13:45

26	544	º	JESSICA OLIVEIRA DE ARAÚJO	3409	NAO 27/07/2023	14:00
27	545	º	GLEICY KELLY DA SILVA LIMA	398	NAO 27/07/2023	14:15

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina

d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico

e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;

f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

## ANEXOS

### Anexo I

[Visualizar](#)

### Anexo II

[Visualizar](#)

### Anexo III

[Visualizar](#)

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA SMS Nº 268/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o (a) contratado (a) a seguir enunciado(a):

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 121/2023 – SMS**

**CONTRATADO (A): SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME.**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de instrumentais permanentes odontológicos, a fim de compor as equipes de saúde bucal, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE. LOTES: 01,05,07,08,09 E 10.

**DATA DE ASSINATURA:**18/07/2023

**VIGÊNCIA:** 18/07/2023 a 18/07/2024

**GESTOR:** POLLIANNA ALBUQUERQUE PEREIRA

**MATRÍCULA Nº:** 4.09166012.2

**FISCAL TITULAR:** ADRIANO SOUTO SANTANA

**MATRÍCULA Nº:** 0.0196002.1

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de Julho de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS Nº 269/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 120/2023 – SMS

**CONTRATADO (A):** ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de instrumentais permanentes odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE. LOTES: 02,03,04 E 06.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2023

**VIGÊNCIA:** 13/07/2023 a 13/07/2024.

**GESTOR:** POLLIANNA ALBUQUERQUE PEREIRA

**MATRÍCULA Nº:** 4.09166012.2

**FISCAL TITULAR:** ADRIANO SOUTO SANTANA

**MATRÍCULA Nº:** 0.0196002.1

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de Julho de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO DIGITAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – SEGD**

### PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da Secretaria Executiva de Governo Digital, torna público que fará contratação mediante o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.1333/2021, objetivando a aquisição dos objetos adiante descrito:

**OBJETO:** Aquisição de peças para execução de substituições, reparos e manutenções em computadores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS :** 24/07/2023 à 26/07/2023 até às 17:00 horas – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:**

[carolina.pereira@jaboatao.pe.gov.br](mailto:carolina.pereira@jaboatao.pe.gov.br) e [saulo.carvalho@jaboatao.pe.gov.br](mailto:saulo.carvalho@jaboatao.pe.gov.br)

**Responsável (a):** Carolina de Freitas  
Pereira

**Contato:** (81) 3134 9293

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 08/2023 e normativos municipais.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Termo de Referência encontra-se disponível no link do Diário Oficial ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento de propostas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.



**ÓRGÃO DEMANDANTE:** Secretaria Executiva de Governo Digital, cujo Secretário Executivo é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

Termo de Referência

[Visualizar](#)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº: 085.2023.INEX.038.EPC-SAS. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Comendador Sá Barreto nº 10, no bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-000, para o funcionamento do CRAS Praias. Fundamentação legal: art. 74, V da Lei Federal Nº 14.133/2021. Contratado / Locador: ALJ NEGOCIOS IMOBILIARIOS E EMPREENDIMENTOS HOLDING LTDA. CNPJ/MF: 27.754.192/0001-88. Valor Global anual Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Jaboatão dos Guararapes, 20 de Junho de 2023. Maria Jacinta Nascimento da Silva.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 033.2023.PE.011.EPC-SDE. Pregão Eletrônico nº 011.2023.Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Após constatada a regularidade dos atos processuais, comunica-se a homologação e adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame: DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECASESERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.830.307/0001-45 para o ITEM 1: R\$894.000,00(oitocentos e noventa e quatro mil reais) e ITEM 5: 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais); PEDRO PIRES JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 05.507.847/0001-80 para o ITEM 2: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); JS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.431.621/0001-07 para o item 3: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 34.957.137/0001-50 para o item 4: R\$ 118.125,00 (cento e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais); IRMÃOS SCHONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.186.884/0001-37 para o item 6: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Perfazendo o valor global do processo licitatório de R\$ 1.234.525,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais). O item 7 restou FRACASSADO. Jaboatão dos Guararapes, 19

de julho de 2023. JOSÉ PEPE RODRIGUEZ CAL. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura e Lazer. (em exercício)

---

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representado pelo chefe do poder executivo municipal, formaliza a filiação à FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS. VALOR ANUAL: R\$ 52.051,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e um reais). Em, 12 de julho de 2023. Luiz José Inojosa Medeiros.

---